DocuSign Envelope ID: 698DFDDA-51E0-4B33-983A-2BF46C906BEB



**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA**
**FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**AVISO DE EDITAL**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE **PREGÃO** ELETRÔNICO **90086/2024,** Processo **SIAFEM 20240209143** Processo **SEI 145.00006357/2024-51**, Id contratação **PNCP : 60448040000122-1-000094/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de FIO SINT ABS N0 C/1AG 5,0CM 1/2 CIL, cuja sessão pública será realizada no dia **01/07/2024**, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO Maria da Conceição F. Almeida Silva e suplentes.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA**
**FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**AVISO DE EDITAL**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **90089/2024**, Processo **SIAFEM 20231351608** Processo **SEI 145.00012788/2023-75**, Id contratação **PNCP : 60448040000122-1-000097/2024** para constituição de Sistema de **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de CÂNULA VENOSA UM ESTÁGIO PONTA METÁLICA 28 FR, CÂNULA VENOSA UM ESTÁGIO PONTA METÁLICA 31 FR, CÂNULA VENOSA UM ESTÁGIO COM PONTA METÁLICA 12 FR, CÂNULA VENOSA UM ESTÁGIO COM PONTA METÁLICA 14 FR, CÂNULA VENOSA UM ESTÁGIO COM PONTA METÁLICA 16 FR, cuja sessão pública será realizada no dia 03/07/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/ Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO Alex de Oliveira Sales e suplentes.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA**
**FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**AVISO DE EDITAL**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 para Processo SIAFEM 20240417057 Processo SEI **145.00011367/2024-16, Id contratação PNCP**: 60448040000122-1-000118/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO, MORFINA 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML, BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG COM REV, TRIANCINOLONA 40 MG/ML SUS INJ AMPOLA 1ML INTRAVITREA, INDOCIANINA VERDE 25 MG PO LIOF SOL INJ FRASCO-AMPOLA**, cuja sessão pública será realizada no dia 25/06/2024 às 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **Agente de Contratação**: Claudia Teixeira Cesena e suplentes.

**Art. 52 - Premium Travel - Edital ? Art. 52, § 1º, Lei 11.101/2005**

EDITAL - ARTIGO 52, § 1º DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PREMIUM TRAVEL VIAGEM E TURISMO LTDA., COM PRAZO DE 15 DIAS, PROCESSO Nº 1153594-08.2023.8.26.0100. O DOUTOR JOMAR JUAREZ AMORIM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI, faz saber que por parte de PREMIUM TRAVEL VIAGEM E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.391/0001-64, estabelecida na Comarca de São Paulo, na Av. Dos Eucaliptos, 500 Indianápolis, São Paulo/SP, CEP 04517-050, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial objetivando viabilizar a superação da crise econômico-financeira da devedora, primando pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, preconizado no art. 47 da Lei de Falência e Recuperação Judicial. Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferida seguinte decisão, no dia 15/03/2024: Vistos. 1. Trata-se de Recuperação Judicial proposta por Premium Travel Viagem e Turismo LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 07.882.391/0001- 64, situada na Av. Dos Eucaliptos, 500 - Indianápolis, São Paulo/SP, CEP 04517-050, representada por Os documentos juntados aos autos, em especial o laudo de constatação prévia (fls. 126/140 e 195/203), comprovam que as requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequada e suficientemente instruída, nos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais, verificando-se a possibilidade de superação da "crise econômico-financeira" das devedoras. Assim, pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial da empresa. 2. Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64 da Lei nº 11.101/05) nomeio AJ Ruiz Consultoria Empresarial LTDA., endereçada à Rua Turiassu, 390, 6º andar, cj. 63, Perdizes, CEP 05005-000, São Paulo/SP, Fone: 3864-4332/981013938, e-mail joice@satiroeruiz.adv.br; contato@satiroeruiz.adv.br, CNPJ 30.615.825/0001-81 representada por Joice Ruiz., para os fins do art. 22, I e II, da LREF, devendo o(a) nomeado(a), em 48 (quarenta e oito) horas, juntar o termo de compromisso devidamente subscrito, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Registra-se que a nomeação do perito para o exercício da administração judicial decorreu do profícuo e objetivo trabalho de constatações multidisciplinares na perícia que lhe foi determinada, a qual produziu resultado positivo para a condução do processo e para que todos os credores, efetivos titulares da deliberação da viabilidade econômica, possam obter a transparência de dados e demais informações atinentes à atividade objeto da presente recuperação judicial. Ressalvados os valiosos posicionamentos em contrário, a atuação em perícia prévia daquele que poderá ser futuramente nomeado como administrador judicial em nada macula a diligência que foi determinada e não interfere indevidamente na análise do deferimento ou não do processamento da recuperação judicial. Como bem demonstrou o caso dos autos, a diligência foi realizada de forma objetiva, esclarecendo diversos pormenores da situação econômica, financeira, contábil, administrativa e fiscal da recuperanda. Todos os dados coletados além de imprescindíveis à prolação da decisão judicial e posterior condução do feito, por trazer a realidade da empresa aos autos, permitirão que os credores acompanhem o processo já cientes de sua transparência e regularidade, sobretudo quando forem, eventualmente, manifestar sua vontade em AGC, acerca da viabilidade econômica da atividade. E a objetividade empreendida pelo agora administrador judicial decorre de sua atuação ética e proficiente no mercado, como comumente experimentado nesta vara especializada por outros profissionais do ramo, o que proporciona a redução da moral hazard no ambiente do processo de recuperação judicial e, consequentemente, permite o aumento da confiança do mercado nas instituições jurídicas relacionadas à insolvência. 2.1. Deve o Administrador Judicial informar ao juízo a situação da empresa em 10 (dez) dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei nº 11.101/05. 2.2. Caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados, etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias. 2.3. Caberá ao Administrador Judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda. 2.4. No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o Administrador Judicial apresentar sua proposta de honorários. Sem prejuízo, fixo como honorários provisórios para início dos trabalhos a remuneração mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, os quais serão incorporados no cálculo da remuneração definitiva, em momento oportuno, adotando os critérios da complexidade do caso, a necessidade de fiscalização das atividades e do processo, bem como a capacidade de pagamento da devedora. 2.4. Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 2.1, supra, deverá o Administrador Judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, evitando sua juntada nos autos principais. Os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 3. Em relação às Juntas Comerciais da(s) respectiva(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) ela(s) providenciar a competente comunicação ao(s) aludido(s) órgão(s), na qual conste, além da alteração do nome com a expressão "em Recuperação Judicial", a data do deferimento do processamento e os dados do Administrador Judicial nomeado, comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Determino, com fulcro no art. 52, II, da Lei nº 11.101/05, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei. 5. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas, da suspensão, as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º, da Lei). 6. Determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, IV, da LREF). O primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial. Os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 7. Deverá a recuperanda providenciar a expedição de comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta. Sem prejuízo, o Cartório deverá realizar a intimação eletrônica. 8. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). Considerando que a recuperanda apresentou minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei nº 11.101/05 deverá a minuta da relação de credores ser entregue, no formato word, para a serventia complementar o referido documento com os termos desta decisão, bem com intimar a recuperanda, certificando-se nos autos, para que proceda ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de revogação. Após o recolhimento das despesas, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos arts. 7º, § 1º e 55 da LREF. 9. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao Administrador Judicial, deverão ser encaminhadas diretamente ao AJ, somente por meio do e-mail a ser informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra. Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que, para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo à Justiça do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 10. Deverá o Administrador Judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação no DJE. 11. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 53 da LREF, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 10. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito. 11. Publicada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) e/ou habilitações retardatárias deverão ser requeridas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado n.º 219/2018, e não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único, da Lei). 12. Fica(m) advertida(s) a(s) recuperanda(s) que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convolação desta recuperação judicial em falência (art. 73, Lei 11.101/2005, c/c arts. 5º e 6º do CPC). 13. Fica advertido o Administrador Judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo. 14. Fls. 220/221: o pedido já foi atendido às fls. 232/237. 15. À AJ, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os documentos e informações requeridos pelo MP às fls. 243/244. 16. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. São Paulo, 15 de março de 2024. Relação de credores: CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS): BANCO ITAÚ S/A, R$ 616.344,35; BANCO SANTANDER, R$ 404.685,80; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$ 113.662,89; CVC BRASIL OPERADORA E AG VIAG S.A, R$ 164.889,80; LUCIANO SOLLOUTI GOIACI GUIMARAES, R$ 500.000,00; TREND V OPERADORA DE TURISMO S.A, R$ 333.421,47; TOTAL CREDORES CLASSE III QUIROGRAFÁRIO: R$ 2.133.004,31. TOTAL GERAL DOS CREDORES: R$ 2.133.004,31. Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital (§ 1º, artigo 7º da LRF), para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, instruindo seus pedidos nos termos do artigo 9º da Lei nº 11.101/05, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rj.premiumtravel@gmail.com. Os créditos somente poderão ser atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, qual seja 31/10/2023 e não serão aceitos quaisquer valores que passaram a existir ou foram atualizados até datas posteriores a 31/10/2023. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente editalpublicado na forma da lei. 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP São Paulo, 20 de maio de 2024.

Processo nº: 1070546-25.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL Exequente: Associação dos Lojistas do Polo Moda Shopping da Pronta Entrega Executado: Textil Kawai Industria e Comercio Ltda e outros Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 349/351, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Textil Kawai Industria e Comercio Ltda, Song Eek e Nam Won Song Chung, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Associação dos Lojistas do Polo Moda Shopping da Pronta Entrega. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intime-se. São Paulo, 3 de junho de 2024. K-08e11/06

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0005071-37.2024.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Michelle Fabiola Dittert Pupulim, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Inspeção Imobiliaria Engenharia Administração Comércio E Serviços LTDA EIRELI, CNPJ 26.254.400/0001-17, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Janice Jose Zecchetto Fejfar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 28.031,87, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024. K-08e11/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000931-36.2023.8.26.0242 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO SIMOES FREITAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LOTUS HOSPEDARIA LTDA, CNPJ 32678821000178, com endereço à Av. D Alberto Gonçalves, 652, Centro, CEP 14570-000, Buritizal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Credicitrus, alegando em síntese: Nesse contexto, a Requerente disponibilizou ao(a) Requerido(a) o cartão de crédito (contrato nº 7563188593846) e este(a) por sua vez o utilizou sem o devido pagamento (faturas anexas), restando um saldo devedor em 18/05/2023 de R$ 11.153,48 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), Além do cartão de crédito, o(a) Requerido(a) contratou com a Requerente o limite de Conta Garantida e utilizou do Adiantamento ao depositante, na conta corrente nº 367.543-2, que o(a) Requerido(a) é titular junto a Requerente, tratando-se de limite para saques e/ou débitos em conta corrente sem a devida disponibilidade de recursos, com incidência de encargos de normalidade e no caso de inadimplência soma-se os juros de mora, com a condenação do(a) Requerido(a) ao pagamento do valor de R$ 16.818,89 (dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), acrescido de juros moratórios, correção monetária, despesas judiciais e honorários Advocatícios. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Igarapava, aos 27 de maio de 2024. K-08e11/06

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0015842-17.2023.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. José Fabiano Camboim de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Glauco Vinicius Balbo, CPF 270.970.178-21, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Unimor Unidade Mor de Ensido Ltda, CNPJ: 04.029.904/0001-09. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 12.498,84 (out 2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 23 de maio de 2024. K-08e11/06

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**
**Estado de São Paulo**
**Secretaria da Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico no 93/2024**
**Processo Administrativo no 066677/2024**
**LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**OBJETO**: Aquisição de mangueira de sucção em pvc flexível reforçada com espiral de pvc rígido, conforme edital e seus anexos.
**Valor Estimativo**: R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: Dia **26/06/2024** a partir das **09h00m**.

**Retirada do Edital**: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico no 90093/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2024.
**Gustavo Furlan Bueno**
Secretário Municipal da Administração

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**
**Estado de São Paulo**
**Secretaria da Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico no 0188/2024**
**Processo Administrativo no 092341/2024**
LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**OBJETO**: Aquisição de brinquedos de Playground para praças e parques da cidade, conforme edital e seus anexos.
**Valor Estimativo**: R$ 126.888,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: Dia **26/06/2024** a partir das **09h00m**.

**Retirada do Edital**: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico no 90188/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2024.
**Gustavo Furlan Bueno**
Secretário Municipal da Administração

# MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
## ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para a REFORMA (OBRA) com instalação de revestimentos, portas, instalações hidráulicas na Casa da Agricultura - Fundos (Cozinhalimento) - Fase 1, localizada na Rua Graça Martins, 85 - Centro, nesta cidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/06/2024 ás 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal **www.santabarbara.sp.gov.br.** Endereço Eletrônico:**www.novobbmnet.com.br**

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de junho de 2024
**RAFAEL PIOVEZAN**
Prefeito Municipal
**ROBERTA SEMMLER LAUDISSI**
Secretária de Administração

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA**
**FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**AVISO DE EDITAL**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90107/2024** para Processo SIAFEM, **20230963483** Processo SEI **145.00004693/2023-88**, Id contratação PNCP: **60448040000122-1-000115/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CONTROLE CONTROLE PATOLÓG. PARA DOSAG. CATECOLAMINAS, CONTROLE PARA CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS NORMAL, SORO CONT. PARA DOSAGEM DE CATECOLAMINAS PATOLOGICO 10 ML, SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA CATECOLAMINAS NORMAL 10 ML, SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO P/ APARELHO D**, cuja sessão pública será realizada no dia 20/06/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na **PNCP. Agente de Contratação: Givaldo dos Santos Cruz e suplentes**.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008993-06.2023.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JURI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA**, CNPJ 27648365000183, e **Alaa Ksebi**, CPF/MF 235.842.818-30, q que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** alegando em síntese: para cobrança de R$ 104.562,65, oriunda do Empréstimo - Capital de Giro, sob nº. 00330220300000017540 (OP nº 0220000017540300170). Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre a quantia de R$ 7.556,78 - fls. 182/186) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - **11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.473.558, em 06 de julho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PAULO NUNES**, garçom, portador da Cédula de Identidade RG n° 53.756.995-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 725.593.814-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELAINE VALENTIM NUNES**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 27.156.999-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 187.984.768-07, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, na Rua dos Mandis n° 200, Balneário de São Francisco – CEP 04473-000, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1993, adquirida através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direitos sobre imóveis, datado de 19 de junho de 1993; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada Rua dos Mandis n° 200, e seu terreno com área de superfície de 128,50m², correspondente a parte do lote nº 19 da quadra "S" do loteamento denominado "Balneário São Francisco", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 161.020.0033-0; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 165.468. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LUKA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CRISTIANA FRANCINI, MANOEL MATIAS DOS SANTOS, ARNALDO APARECIDO RAMPAZZO, ANTONIO JOVENTINO DO NASCIMENTO, MAURO SCAZZIOTTA, MARIA ZELIA DOS ANJOS SCAZZIOTTA, ADRIANO SCAZZIOTTA, EMANUELE DOS SANTOS SCAZZIOTTA e VLADEMIR SCAZZIOTTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de junho de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004338-97.2021.8.26.0152. O MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia/SP, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo, FAZ SABER a SHEILA BRUNA FERREIRA COUTINHO, RG 43.197.842-6, CPF. 425.422.678-04, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por Alcyr de Barros Rondon, para cobrança de R$ 5.536,04 (Maio/2021), referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel firmado entre as partes, onde a coexecutada deixou de pagar as parcelas vencidas entre 30/10/2020 e 30/04/2021, do Lote n° 08 - Quadra "J" do Loteamento denominado Morada de Santa Fé, Município de Cotia/SP, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a coexecutada em lugar incerto, expede-se o edital, para que em 03 dias, pague a dívida e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. Em caso de pagamento integral no prazo, os honorários poderão ser reduzidos pela metade ou ofereça embargos à execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias do edital, sendo nomeado curador em caso de revelia (art. 257, inc. IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações (art. 344 do NCPC). Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 06 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003926-47.2021.8.26.0068. O MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, Dr. BRUNO PAES STRAFORINI, FAZ SABER a MONICA SALVIA DE ANGELIS - CPF 111.378.528-44 e NELSON JOSÉ CALIL DAAHER - CPF 024.841.538-72, que lhe foi proposta ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por PAULO WAGNER CRUZ e outro, alegando que os réus são sócios da Empresa: COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO, que é ré na ação de cumprimento de sentença nº 0005263-76.2018.8.26.0068, sendo instaurado presente incidente, objetivando integrar os executados no polo passivo do incidente de cumprimento, para garantir o débito em litígio. Estando o réu em lugar incerto, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 27 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023503-46.2022.8.26.0007. O MMº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera/SP, Dr. Daniel Fabretti, FAZ SABER a FLAVIO RODRIGUES MAIA, CPF. 142.905.338-09, sito à Rio das Naves, 65, Sítio do Piqueri/SP, que lhe foi proposta ação de Ressarcimento de Danos por AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando a procedência da ação e condenar o requerido ao pagamento de R$ 6.119,14 (Agosto/2022) referente débitos relativos ao acidente causado em 09/01/2022, onde o veículo segurado estava parado no farol da Avenida Jacu Pêssego, altura do nº 490, e foi abalroado na traseira, pelo veículo de propriedade do requerido, que evadiu-se do local, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 63361/2022 anexado aos autos. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 07 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1023878-41.2023.8.26.0224. O MMº Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, réus ausentes e terceiros interessados, especialmente ao MUNICIPIO DE GUARULHOS, CNPJ. 46.319.000.0001-50, bem como do ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ. 46.379.400/0001-50, que LADISLEI DA SILVA GUIMARAES RG. 37.288.705–SP e CPF. 734.537.145-04 e PATRICIA VERGILIA DE SOUZA GUIMARAES, RG. 30.252.899–SP e CPF. 258.835.758-03, ajuizaram ação de Usucapião do imóvel situado à Rua Santo Estevão, Nº 117 Jardim Paraíso, Guarulhos/SP, onde os autores ocupam o citado imóvel de forma pacífica e sem oposição de quem quer que seja, há pelo menos 10 anos. Estando os supracitados em local incerto, expede-se o edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados, nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇAO – PRAZO DE 20 DIAS - Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4010512-10.2013.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Anna Morelato Coelho, Ivone Gertrudes Finco Coelho, Vania Lúcia Damasio Coelho e Ramiro Naver, com qualificações desconhecidas, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ESPÓLIO DE DAVID ANTÔNIO FALCÃO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir um terreno e suas construções, localizado na Estrada do Pedroso, nº 6.241 - Jardim Miami, Município de Santo André - São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 20 de julho de 2023. K-08e11/06

# MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO
*Estado de São Paulo*
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**
**TIPO: "melhor proposta/projeto"**

**OBJETO: ALIENAR, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, CONSISTENTE DOS LOTES (TERRENOS) DO PARQUE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS II, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.210/2014.** A Prefeitura Municipal de Valparaíso, através do Departamento de Licitações e Contratos, vem, através desta, comunicar o resultado da fase de habilitação, como segue: **PARTICIPANTES HABILITADOS:** Pessoas Físicas: ADEMIR CESAR MONTANHEZ; RODOLFO MENDES DOS SANTOS. Pessoas Jurídicas: HERCILIO BOATTO JUNIOR; LRE TRANSPORTES LTDA; G. ELETRICIDADE PROJETOS E MONTAGENS LTDA; O. R. EMPRESAS LTDA; D. DE OLIVEIRA XAVIER MONTAGENS INDUSTRIAIS; ALINE PONTE SALESSE; JOSE LUIZ SALES LINS; 33.530.310 IGOR MASSAO HAYASHIDA. **PARTICIPANTES INABILITADOS:** Pessoas Físicas: LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA; RICARDO JOÃO ERVOLINO; PEDRO HENRIQUE GONÇALVES NEVES. Pessoas Jurídicas: PCINI AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; MC MANUTENÇÕES E SERVIÇOS VALPARAÍSO LTDA; JM GARCIA ALVES COMERCIO; ERVOLINO TRANSPORTES LTDA; RODINEI ROBERTO DA SILVA ME; FERNANDO CARVALHO DE FREITAS; ELEVA LOCAÇÕES LTDA; JOICE KELLY DE LIMA MONTEIRO; DEVID DELFINO DA SILVA; A decisão, na íntegra, com as devidas razões, encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos para vista dos interessados. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme Art. 109, Inciso I Alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Valparaíso-SP, 10 de junho de 2024.
ANA LUCIA CORNACINI STEVANATO
Presidente da CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
## Aviso de Licitação
## 2º Republicação
## Concorrência n°. 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a construção do Centro Permanente de Exposições da Vila Brasil – objeto do Convênio/DADETUR nº 119/2023, celebrado entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, incluindo também, a execução de obras referente a construção de ala de artesanatos e banheiros no Centro Permanente de Exposição da Vila Brasil, a serem executadas as custas do município, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/07/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/07/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 10 de junho de 2024.
Graziela de Souza Mendes
**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" - CAISM DA AGUA FUNDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" - CAISM DA AGUA FUNDA, situado à Av. Miguel Estefno nº 3030 Água Funda – São Paulo – SP, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90003/2024**, referente ao processo 024.00033733/2024-29, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PORTARIA - 344**. A realização da sessão será no dia **21/06/2024** às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital na integra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospúblicos.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" - CAISM DA AGUA FUNDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" - CAISM DA AGUA FUNDA, situado à Av. Miguel Estefno nº 3030 Água Funda – São Paulo – SP, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90005/2024**, referente ao processo 024.00034379/2024-50, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA**. A realização da sessão será no dia **21/06/2024 às 11:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital na integra estará disponível para consulta e retirada na homepage www.e-negociospúblicos.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**
**Estado de São Paulo**
**Secretaria da Administração**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico no 126/2024**
**Processo Administrativo no 074061/2024**
**Objeto:** Aquisição de monitor/cardioversor para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -Samu de Ribeirão Preto-SP, visando equipar as Unidades de Suporte Avançado envolvidas no atendimento às urgências no município, conforme edital e seus anexos.
Comunicamos aos interessados que, ficam **suspensos**, *sine die*, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2024.
**Anderson Ferreira da Silva**
Diretor do Departamento de Materiais e Licitações

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Processo SEI nº.:** 024.00078158/2024-93. **Interessado:** Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital. **Assunto:** Aquisição de Medicamentos - Entrega Imediata. Encontra-se aberto no Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital o Pregão Eletrônico Nº: 90027/2024 promovido para aquisição de medicamentos - entrega imediata, cuja sessão será no dia 26/06/2024 às 09:00 horas, nos endereços eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br, www.imprensaoficial.com.br e www.gazetasp.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail dgac-compras@saude.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3385-7114 / 3385-7043 e no endereço Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambuci/SP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**(Republicação, devido retificação do edital)**
**PROCESSO Nº 143/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de diversos aparelhos de ginástica para compor as academias de ar livre para serem instaladas em diversos pontos da cidade de Socorro, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Licitação Diferenciada: Cota Reservada de 25% destinada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os Itens 01, 03, 05 e 08 e Itens 07, 10, 11, 12, 13 e 14 Exclusivos a Participação de Microempresas e Empresas De Pequeno Porte. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão às 09h do dia 27/06/2024. Período de Disponibilização do Edital: De 11/06/2024 até 26/06/2024. Socorro, 04 de Junho de 2024.**

O Edital completo será disponibilizado no site **www.socorro.sp.gov.br** e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

**UASG – 090135 – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Processo: 024.00027764/2024-41. Objeto:** Aquisição de Medicamentos Diversos para atender Ação Judicial – Quantidade Total: 17 itens conforme estabelecidos no Termo de Referência. **Total de Itens Licitados:** 17 (dezessete). **Disponibilidade do edital:** 11/06/2024. **Horário:** das 08h00 às 17h00. **Endereço:** Rua Alcaíde Mor de Camargo nº 100 – Alto São João – Taubaté/SP; e **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/. **Entrega das Propostas:** a partir de 11/06/2024 às 08h00h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 25/06/2024 às 10h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO **Pregão Eletrônico nº 33/2024** Processo Administrativo nº 54/2024 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO/ AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS FANFARRAS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/ SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.boaesperanca.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/06/2024 às 12:30h no site www.bllcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 às 12:31h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. A pasta, contendo o edital e seus anexos, poderá ser obtida também no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Boa Esperança do Sul, à Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231, Centro, ou diretamente no endereço eletrônico do município www.boaesperanca.sp.gov.br. Todas as informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3326-4020, Ramal 3022, no Departamento de Compras e Licitações. Imaculada Conceição Romano Dolce Coordenadora de Licitações

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 0012142-61.2012.8.26.0278**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **HIROFUMI IKESAKI**, RG. nº 1.079.807 e sua esposa, **MICHIYO IKESAKI**, RG. nº 1.429.705, ambos inscritos no CPF nº 054.383.818-87, **MAKOTO IKESAKI**, RG. nº 1.324.355, e sua esposa, **EMIKO IKESAKI**, RG. nº 11.673.946, ambos inscritos no CPF nº 054.383.738-68 que nos autos da ação de Execução ajuizada por **MARIA APARECIDA DE MORAES NUNES** em face de Renilson Xavier de Andrade e Rita de Cassia Limeira da Silva estando os co-proprietários do imóvel penhorado em local ignorado, expede-se o presente edital para intimação dos mesmos acerca da PENHORA que recaiu sobre o imóvel situado na Rua Serra de Jaire, 24-Jd. Ikes-Itaquaquecetuba/SP–CEP08587-440,inscrito na Municipalidade de Itaqua-quecetuba sob o número 444323444006301000, matrícula 26.699 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá - SP. Facultando o prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, para que ofereçam impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil-Lei n.º13.105/2015), sob as penas da lei. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Itaquaquecetuba, 21/05/ 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027629-75.2023.8.26.0114.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **WILLIAM GABRIEL ANDRADE MENEZES, RG 52.545.466-4, CPF 10109630661,** que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A,** alegando o exequente que é credor do executado da quantia líquida, certa e exigível de R$79.889,57, referente a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento Setor Público nº 9460466, emitido em 05/03/2021,Valor do contrato: R$ 65.650,00 com vencimento da 1ª parcela em 07/04/2021 e última parcela em 06/03/2029,data da 1° parcela vencida em 06/01/2022, perfazendo o débito pela importância de 79.889,57 (junho 2023).Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **03 dias,** pague o débito de R$ 79.889,57, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de seus bens; podendo, no prazo de **15 dias**, opor embargos ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Os prazos mencionados começarão a fluir após o decurso do prazo de **20** deste edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de março de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025823-50.2023.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a AC SANTANA CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 26.673.401/0001- 04, na pessoa de seu representante legal que por parte de CEMOC – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL DE CAMPINAS foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$7.151,93 (abril/2023). referente débitos relativos à nota fiscal n. º22199, anexa aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035125-87.2021.8.26.0224. A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE, RG 21.867.451-X, CPF. 284.555.888-02, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de DARYUS CENTRO EDUCACIONAL E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, visando o valor de R$ 3.304,00(Setembro/2021), decorrente da inadimplência da ré referente à prestação de serviços educacionais, no curso de Pós Graduação em Perícia Forense Digital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005289-50.2022.8.26.0704. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEAN OLIVEIRA BARREIROS - ME, CNPJ 04.642.727/0001-23, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de Pode Subir Serviços de Acesso Ltda, alegando descumprimento do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, requerendo o ressarcimento do valor pago de R$ 3.000,00 corrigidos e condenação ao pagamento em decorrência do inadimplemento de R$ 3.000,00, incluindo honorários advocatícios previstos no art. 85, § 2º, do CPC, totalizando R$ 6.000,00 (junho/2022). Estando o réu em lugar incerto, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, pague o débito atualizado e acrescido das cominações legais, ou querendo ofereça defesa, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2024.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513848889
Data/Hora da Assinatura: 10/06/2024 22:46:38 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br